

CONSULTA PRÉVIA COM CONSULTA DE DUAS OU MAIS EMPRESAS

Exmo (a). Senhor (a)

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

20-08-2019

ASSUNTO: Convite para apresentação de proposta

Procedimento nº7_TEANEE_AEAA_2019

Convidamos V.Ex.^a a enviar-nos uma proposta de serviços de transportes escolares para alunos com necessidades educativas especiais. A proposta deverá, sob pena de exclusão, ser enviada para o endereço eletrónico diretor@anselmodeandrade.pt, até às 15.00:00 horas do dia 2 de setembro de 2019.

Para efeitos deste concurso, o respetivo preço contratual para o período setembro a dezembro de 2019, com iva incluído, não deverá exceder 11926 € (onze mil e novecentos e vinte e seis euros) e para o período de janeiro a julho de 2020, com iva incluído, não deverá exceder o valor de 17622€ (dezassete mil, seiscentos e vinte e dois euros).

1- Objeto da prestação de serviços

O presente procedimento tem por objetivo a contratação de serviços de transportes escolares adaptados para alunos com necessidades educativas especiais do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, conforme estabelecido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e no artigo 13.º do Despacho Anual n.º 8452 – A/2015, de 31 de julho, assim como nas alíneas a) e b) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 07 de março e alterada pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio.

Conforme apresentado no Caderno de Encargos, disponível na página eletrónica www.anselmodeandrade.pt, o serviço de transportes destina-se aos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que frequentam a Unidade de Multideficiência 1, sita na Escola Básica do 1.º ciclo com Jardim de Infância Feliciano Oleiro, sita na Rua Conde Ferreira, em Almada, e a Unidade de Multideficiência 2/3, sita na escola sede do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade.

Os locais de residência, tipo de mobilidade, distância aproximada de casa-escola, número de viagens diárias previsíveis e total de dias de aulas encontram-se referidos na tabela seguinte:

N.º Alunos	Rota	Observações			
		Mobilidade	A	B	C D
1	1a De :Alameda Guerra Junqueiro, n.º 22, 2810-071 Almada Para: Escola Básica e Secund. Anselmo de Andrade	Desloca-se em cadeira de rodas.	3,25	4	67 99
1	2b Praceta Bento Gonçalves, n.º 30, 3.º Dto. 2805-101 Almada Para: Escola Básica e Secund Anselmo Andrade	Desloca-se em cadeira de rodas.	3,25	4	67 99
1	3c De: Rua Padre Ângelo Firmino da Silva, 38, 1.º Esq. 2800- 017 Almada Para: Escola Básica e Secund Anselmo de Andrade	Desloca-se em cadeira de rodas.	3,25	4	67 99
1	5e De: Rua Cabo Boa Esperança, nº 21ª porta Esq. Cova da Piedade 2805 Almada Para: Escola Básica e Secund. Anselmo de Andrade	Desloca-se em cadeira de rodas.	3,25	4	67 99
1	7g De: R. da Liberdade nº5 1º drt. 2845-157 Amora Para: Escola Feliciano Oleiro, Almada	Aluno com grandes dificuldades motoras mas que não utiliza cadeiras de rodas.	2,01	4	67 99
1	qi De: Rua Joaquim Agostinho, n.º 20,R/C H. 2825 Costa da Caparica Para: Escola Básica e Secund. Anselmo de Andrade	Aluno com grandes dificuldades motoras mas que não utiliza cadeiras de rodas.	1,51	4	67 99

Legenda: A - distância aproximada casa-escola; B - número de viagens diárias; C - número de dias de setembro a dezembro; D - N.º de dias de janeiro a julho.

2- Critérios de adjudicação do fornecimento do serviço

- A adjudicação será feita em relação a cada uma das propostas segundo o critério da proposta de *“mais baixo preço”*, exceto se o concorrente já adjudicou serviços de transporte nos últimos três anos consecutivos.
- Se dois ou mais concorrentes apresentarem propostas de preço de valor igual, será utilizado como fator de decisão a proposta que se apresente colocada em primeiro lugar na aplicação eletrónica.

3- Elementos que devem ser indicados nas propostas:



A proposta deve ser acompanhada:

- a) De declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do art.º 57.º do CCP;
- b) Preço por km e preço global da prestação do serviço. O preço da proposta é expresso em euros e deverá o seu valor incluir o imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
- c) Nota justificativa do preço com os custos do transporte adaptado;
- d) Documento comprovativo do licenciamento da atividade que interessa ao objeto do contrato.

4 – Documentos de habilitação

Até 5 (cinco) dias após receção da notificação de adjudicação, para efeitos de contratação, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

Almada, 20 de agosto de 2019

O Presidente do Conselho Administrativo


(Carlos Filipe Calvário de Almeida)

